

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009](#) e Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.673/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo de Souza, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **13 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **06 de março de 2026, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Petrolândia, localizada na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacate	KG	75	R\$ 9,44	R\$ 708,00
2	Abobrinha italiana orgânica	KG	300	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
3	Agrião hidropônico	MÇ	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
4	Aipim	KG	800	R\$ 9,72	R\$ 7.776,00
5	Alface americano hidropônico	UN	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
6	Alface crespa orgânica	UN	400	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
7	Alface roxa orgânica	UN	600	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
8	Alho poró orgânico	UN	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00

9	Banana	KG	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
10	Banana orgânica	KG	1.500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
11	Batata doce orgânica	KG	800	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
12	Batata inglesa	KG	2.400	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
13	Bebida láctea	L	1.500	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00
14	Beterraba orgânica	KG	800	R\$ 6,04	R\$ 4.832,00
15	Biscoito amanteigado caseiro	KG	600	R\$ 40,31	R\$ 24.186,00
16	Biscoito caseiro integral	KG	400	R\$ 41,17	R\$ 16.468,00
17	Biscoito sem lactose	KG	200	R\$ 42,88	R\$ 8.576,00
18	Brócolis	UN	1.000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
19	Caqui	KG	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
20	Cebola	KG	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
21	Cebolinha orgânica	MÇ	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
22	Cenoura	KG	1.000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
23	Coentro hidropônico	MÇ	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
24	Chuchu orgânico	KG	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
25	Couve manteiga orgânica	MÇ	250	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00
26	Couve-flor	UN	1.200	R\$ 8,29	R\$ 9.948,00
27	Farinha de milho	KG	600	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
28	Feijão	KG	2.000	R\$ 8,07	R\$ 16.140,00
29	Filé de tilápia	KG	2.000	R\$ 58,16	R\$ 116.320,00
30	Iogurte natural	UN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
31	Laranja	KG	800	R\$ 6,13	R\$ 4.904,00
32	Laranja orgânica	KG	150	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
33	Limão orgânico	KG	150	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
34	Macarrão caseiro	KG	600	R\$ 18,48	R\$ 11.088,00
35	Macarrão caseiro aletria	KG	200	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
36	Melancia	KG	1.500	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00
37	Moranga cabotiá orgânica	KG	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
38	Morango	KG	800	R\$ 37,65	R\$ 30.120,00
39	Pão caseiro	UN	800	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00
40	Pão de milho	UN	100	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
41	Pepino	KG	800	R\$ 5,36	R\$ 4.288,00
42	Pepino japonês	KG	400	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00

43	Pimentão amarelo	KG	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
44	Pimentão verde	KG	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
45	Pimentão verde orgânico	KG	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
46	Repolho roxo	UN	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
47	Repolho roxo orgânico	UN	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
48	Repolho verde	UN	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
49	Repolho verde orgânico	UN	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
50	Salsinha orgânica	MÇ	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
51	Suco de uva integral	UN	800	R\$ 20,20	R\$ 16.160,00
52	Tangerina	KG	800	R\$ 6,43	R\$ 5.144,00
53	Tomate	KG	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
54	Tomate cereja orgânico	KG	100	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
55	Vagem	KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26, de 17/06/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
04.001 – Secretaria de Educação e Cultura
2.025 – Merenda escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
04.001 – Secretaria de Educação e Cultura
2.025 – Merenda escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.552.0000.3088.00 – Recursos do PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – certidão negativa municipal;

III - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

V - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

VII – o número do cadastro do fornecedor no Sistema E-ORIGEM junto a CIDASC, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e

VI – o número do cadastro do fornecedor no Sistema E-ORIGEM junto a CIDASC, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IX – o número do cadastro do fornecedor no Sistema E-ORIGEM junto a CIDASC, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes

poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2026

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	75	Abacate		40								35	
2	300	Abobrinha italiana orgânica		100	100							100	
3	50	Agrião hidropônico		10	10		10		10		10		
4	800	Aipim		100	50	100	100		100	100	100	100	50
5	600	Alface americano hidropônico		100	50	50	50	50	100	50	50	50	50
6	400	Alface crespa orgânica		100	50	50			50	50	50	50	
7	600	Alface roxa orgânica		100	50	50	100		100	50	50	50	50
8	100	Alho poró orgânico		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	5.000	Banana		1.000	500	500	500	300	500	500	500	500	500
10	1.500	Banana orgânica		200	100	200	200	100	200	100	200	100	100
11	800	Batata doce orgânica		100	100	100	100		100	100	100	100	
12	2.400	Batata inglesa		300	300	300	250	100	250	250	250	250	250
13	1.500	Bebida láctea		150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
14	800	Beterraba orgânica		100	100	100	100		100	100	50	100	50
15	600	Biscoito amanteigado caseiro		100	50	50	100		100	50	50	100	
16	400	Biscoito caseiro integral		50	50	50	50		50	50	50	50	
17	200	Biscoito sem lactose		50	20	20	50		20	20	20		
18	1.000	Brócolis		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
19	500	Caqui		250	250								
20	600	Cebola		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
21	100	Cebolinha orgânica		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	1.000	Cenoura		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
23	50	Coentro hidropônico		10	10		10		10		10		
24	200	Chuchu orgânico		50	50	50	50						
25	250	Couve manteiga orgânica		50		50	25		50		50	25	
26	1.200	Couve-flor		150	150	150	150		150	150	150	150	
27	600	Farinha de milho		100		100	100		100	100	100		
28	2.000	Feijão		250	250	250	250	200	200	200	200	200	
29	2.000	Filé de tilápia		250	250	250	250	200	200	200	200	200	
30	300	Iogurte natural		50	50		50		50		50	50	
31	800	Laranja			100	150	150		150	150	100		
32	150	Laranja orgânica				75	75						
33	150	Limão orgânico					50	50		50			
34	600	Macarrão caseiro		100	50	50	100		100	50	50	100	
35	200	Macarrão caseiro aletria		25	25	25	25		25	25	25	25	
36	1.500	Melancia		1.000									500
37	100	Moranga cabotiá orgânica			50	50							
38	800	Morango		100	100	100	100			100	100	100	100
39	800	Pão caseiro		100	100	100	100		100	100	100	100	
40	100	Pão de milho		10	20	10	10		10	20	10	10	
41	800	Pepino		150	150	150				100	100	100	50

42	400	Pepino japonês		50	50	100				50	50	100	
43	50	Pimentão amarelo		10	10	10					10	10	
44	50	Pimentão verde		10		10				10	10	10	
45	50	Pimentão verde orgânico		25	25								
46	200	Repolho roxo		50		50				50	50		
47	200	Repolho roxo orgânico			50		50		50			50	
48	600	Repolho verde		100	100	100	50		50	100	50	50	
49	300	Repolho verde orgânico		50	50		50		50		50	50	
50	100	Salsinha orgânica		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
51	800	Suco de uva integral		100	100	100	50		100	100	100	100	50
52	800	Tangerina				200	200		200	200			
53	500	Tomate			100	150						150	100
54	100	Tomate cereja orgânico		20	20						20	20	20
55	200	Vagem		50	50							50	50

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Petrolândia: www.petrolandia.sc.gov.br.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 14.133/2021](#).

Petrolândia/SC, 12 de fevereiro de 2026.

MARIZA PEIXE MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	75,000	KG	ABACATE, de primeira, in natura, apresentando grau de madura - ABACATE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	9,4400	708,00
2	300,000	KG	Abobrinha italiana orgânica, in natura, de boa qualidade, fresca, íntegra, firme, sem sem lesões, perfurações ou cortes, com tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, terra, parasitas, larvas, mofo ou sinais de deterioração. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - Abobrinha italiana orgânica, in natura, de boa qualidade, fresca, íntegra, firme, sem sem lesões, perfurações ou cortes, com tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, terra, parasitas, larvas, mofo ou sinais de deterioração. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,0400	1.812,00
3	50,000	MAÇ	Agrião hidropônico, in natura, de boa qualidade, fresco, com folhas íntegras e viçosas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de murchamento ou deterioração. Com identificação do produto, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - Agrião hidropônico, in natura, de boa qualidade, fresco, com folhas íntegras e viçosas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de murchamento ou deterioração. Com identificação do produto, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente.	4,6200	231,00
4	800,000	KG	Aipim de 1ª qualidade, destinado ao consumo humano, com raízes selecionadas, firmes, não fibrosas, no grau normal de desenvolvimento e maturação, com tamanho e coloração uniformes. Produto descascado, limpo, isento de casca, livre de terra, sujidades e corpos estranhos, sem rupturas, defeitos, podridão ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras e apropriadas ao contato com alimentos, contendo identificação do produto e do fornecedor, data de embalagem e demais informações de rotulagem conforme legislação vigente, obedecendo às normas de rastreabilidade. - aipim	9,7200	7.776,00
5	600,000	UND	Alface americana hidropônica, in natura, de boa qualidade, fresca, com folhas íntegras, firmes e crocantes, coloração característica da variedade, sem murchamento, amarelecimento excessivo, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - alface americana hidro	4,1200	2.472,00

6	400,000	UND	Alface crespa orgânica, in natura, de 1ª qualidade, colhida recentemente, com folhas integras, verdes, frescas e tenras, sem murchamento, amarelecimento, manchas de insetos, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente - ALFACE CRESPA	5,0200	2.008,00
7	600,000	UND	Alface roxa orgânica, in natura, de 1ª qualidade, colhida recentemente, com folhas integras, frescas e tenras, de coloração característica da variedade, limpas, sem manchas de insetos, murchamento, amarelecimento, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente - ALFACE ROXA OR	4,7200	2.832,00
8	100,000	UND	Alho poró orgânico, in natura, de 1ª qualidade, com talos integros, firmes, sem lesões, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Apresentando unidades com peso entre 150 e 250 g, com folhas verdes, frescas e bem desenvolvidas. Isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos e fungos, sem sinais de murchamento ou deterioração. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente - ALHO PORÓ	5,2300	523,00
9	5.000,000	KG	Banana in natura, de 1ª qualidade, com frutos bem desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e integra. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte, de colheita recente. Transportada em condições adequadas ao tipo de alimento. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - BANANA IN NATURA	5,2200	26.100,00
10	1.500,000	KG	Banana orgânica, in natura, de 1ª qualidade, com frutos bem desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e integra. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte, de colheita recente. Transportada em condições adequadas ao tipo de alimento. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente, acompanhada de certificação orgânica válida. - Banana orgânica, in natura, de 1ª qualidade, com frutos bem desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e integra. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte, de colheita recente. Transportada em condições adequadas ao tipo de alimento. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente, acompanhada de certificação orgânica válida.	7,1000	10.650,00
11	800,000	KG	Batata-doce orgânica, in natura, de 1ª qualidade, lavada, com raízes compactas e firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou sinais de deterioração, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades e material terroso. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente - BATATA DOCE ORGÂNICA	5,8500	4.680,00

12	2.400,000	KG	Batata inglesa in natura, de 1ª qualidade, lavada, com tubérculos lisos, compactos e firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, brotação ou sinais de deterioração, apresentando tamanho uniforme, graúda. Isenta de sujidades e material terroso. Embaladas e identificadas de acordo com cronograma. - BATATA INGLESA IN NA	5,4900	13.176,00
13	1.500,000	L	Bebida Láctea- Características técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea representa pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabores: coco e morango. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade: Mínimo de 05 dias. - Bebida Láctea- Características técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea representa pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabores: coco e morango. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade: Mínimo de 05 dias.	12,2900	18.435,00
14	800,000	KG	Beterraba orgânica, in natura, de 1ª qualidade, lavada, sem raiz, compacta e firme, colhida recentemente, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou sinais de deterioração, apresentando tamanho uniforme, graúda. Isenta de sujidades e material terroso. Acondicionada em embalagem conforme solicitação da Entidade Executora. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - BETERRABA ORGÂNICA, IN NATURA	6,0400	4.832,00
15	600,000	KG	Biscoito amanteigado caseiro, em diversos sabores, produzido a partir de matérias-primas de boa qualidade, em condições adequadas de higiene e conforme boas práticas de fabricação. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes. - Biscoito amanteigado caseiro, em diversos sabores, produzido a partir de matérias-primas de boa qualidade, em condições adequadas de higiene e conforme boas práticas de fabricação. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes.	40,3100	24.186,00
16	400,000	KG	Biscoito caseiro integral produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes. - Biscoito caseiro integral produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes.	41,1700	16.468,00
17	200,000	KG	Biscoito caseiro sem lactose, com cor, sabor e odor característicos, formulado sem adição de leite e derivados, produzido em condições adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes. - Biscoito caseiro sem lactose, com cor, sabor e odor característicos, formulado sem adição de leite e derivados, produzido em condições	42,8800	8.576,00

adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes.

18	1.000,000	UND	Brócolis in natura, de 1ª qualidade, colhido recentemente, com inflorescências firmes, compactas, de cor e aparência características da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, apresentando tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e sinais de deterioração. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - Brócolis in natura, de 1ª qualidade, colhido recentemente, com inflorescências firmes, compactas, de cor e aparência características da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, apresentando tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e sinais de deterioração. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente.	6,6700	6.670,00
19	500,000	KG	Caqui in natura, de 1ª qualidade, colhido recentemente, com frutos íntegros, firmes, de coloração e aparência características da variedade, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem rachaduras, cortes, lesões de origem física ou mecânica, nem sinais de deterioração. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente - Caqui in natura, de 1ª qualidade, colhido recentemente, com frutos íntegros, firmes, de coloração e aparência características da variedade, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem rachaduras, cortes, lesões de origem física ou mecânica, nem sinais de deterioração. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente	8,1000	4.050,00
20	600,000	KG	Cebola, branca, in natura, de 1ª qualidade, com bulbos compactos e firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de deterioração. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - Cebola, branca, in natura, de 1ª qualidade, com bulbos compactos e firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de deterioração. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente.	4,7900	2.874,00
21	100,000	MAÇ	CEBOLINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e - CEBOLINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,0600	406,00
22	1.000,000	KG	Cenoura de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser grávida. Embalagem de acordo com solicitação. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - Cenoura de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser grávida. Embalagem de acordo com solicitação. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,2400	5.240,00

23	50,000	MAÇ	Coentro hidropônico, in natura, de 1ª qualidade, com folhas íntegras, verdes e viçosas, sem murchamento, amarelecimento excessivo ou danos mecânicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente. - Coentro hidropônico, in natura, de 1ª qualidade, com folhas íntegras, verdes e viçosas, sem murchamento, amarelecimento excessivo ou danos mecânicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Produto com identificação do fornecedor, obedecendo às normas de rastreabilidade, conforme legislação vigente.	3,8000	190,00
24	200,000	KG	Chuchu orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade - Chuchu orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	6,9700	1.394,00
25	250,000	MAÇ	Couve Manteiga orgânica, de primeira qualidade, picado, in natura - Couve Manteiga orgânica, de primeira qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,5400	1.135,00
26	1.200,000	UND	COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, colhida recentemente, unidades - COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, colhida recentemente, unidades frescas e limpas, com cor características, se lesões de origem mecânica ou manchas escurecidas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	8,2900	9.948,00
27	600,000	UN	FARINHA DE MILHO GROSSA: de boa qualidade embalagem de 01 Kg - FARINHA DE MILHO GROSSA: de boa qualidade embalagem de 01 Kg devendo conter data de fabricação, data de validade e número do lote, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	6,6700	4.002,00
28	2.000,000	KG	FEIJÃO GRUPO I - feijão comum, classe preto, tipo 1, acondi - FEIJÃO GRUPO I - feijão comum, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Embalagem de 1kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade e legislação vigente.	8,0700	16.140,00
29	2.000,000	KG	FILÉ DE TILAPIA, congelado, sem espinhos, contendo informação - FILÉ DE TILAPIA, congelado, sem espinhos, contendo informações, nutricionais no rótulo. Deve estar em embalagens de 1kg.	58,1600	116.320,00
30	300,000	UN	logurte natural, resfriado, não congelado. Embalagem intacta de 120g a 170g, sem vazamentos. Validade não inferior a 01 mês na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. - logurte natural, resfriado, não congelado. Embalagem intacta de 120g a 170g, sem vazamentos. Validade não inferior a 01 mês na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	4,5000	1.350,00

31	800,000	KG	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de matur - LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,1300	4.904,00
32	150,000	KG	LARANJA ORGÂNICA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - LARANJA ORGÂNICA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	8,5400	1.281,00
33	150,000	KG	LIMÃO ORGÂNICO, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,9200	1.038,00
34	600,000	KG	MACARRÃO CASEIRO, congelado, em embalagem plástica de 1kg tr - MACARRÃO CASEIRO, congelado, em embalagem plástica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	18,4800	11.088,00
35	200,000	KG	MACARRÃO CASEIRO TIPO ALETRIA - MACARRÃO CASEIRO TIPO ALETRIA, congelado, em embalagem plástica de 1 kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	18,7300	3.746,00
36	1.500,000	KG	MELANCIA, ADEQUADA PARA CONSUMO - Melância, adequada para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, orneamento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	3,3600	5.040,00
37	100,000	KG	MORANGA CABOTIA ORGÂNICA, sem lesões, perfurações e corte - MORANGA CABOTIA ORGÂNICA, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,7600	476,00
38	800,000	KG	MORANGO, in natura, de 1ª qualidade, embalagem em bandeja de - MORANGO, in natura, de 1ª qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo 1 kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	37,6500	30.120,00
39	800,000	UND	Pão de forma caseiro: Massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável,	12,6000	10.080,00

presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 fatias cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g. A entrega deve obedecer ao cronograma de entrega programado pela secretária da educação, onde o produto deve ser entregue diretamente nas unidades escolares do centro, conforme cronograma, e na secretaria de educação para as demais unidades do interior - Pão de forma caseiro: Massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 fatias cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g. A entrega deve obedecer ao cronograma de entrega programado pela secretária da educação, onde o produto deve ser entregue diretamente nas unidades escolares do centro, conforme cronograma, e na secretaria de educação para as demais unidades do interior

40	100,000	UND	Pão de milho caseiro, de 1ª qualidade, elaborado a partir de matérias-primas de boa qualidade, com textura e sabor característicos, produzido em condições adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - Pão de milho caseiro, de 1ª qualidade, elaborado a partir de matérias-primas de boa qualidade, com textura e sabor característicos, produzido em condições adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem apropriada ao contato com alimentos. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	14,5200	1.452,00
41	800,000	KG	PEPINO, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isento - PEPINO, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada	5,3600	4.288,00
42	400,000	KG	PEPINO TIPO JAPONÊS, íntegro, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade - PEPINO TIPO JAPONÊS, íntegro, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	9,1900	3.676,00
43	50,000	KG	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando gr - PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	15,9600	798,00
44	50,000	KG	Pimentão verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	8,0400	402,00

			consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - pimentão verde		
45	50,000	KG	PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO, de primeira, in natura, apresenta - PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	10,7600	538,00
46	200,000	UND	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, colhido recentemente, firme e - REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,3100	1.062,00
47	200,000	UN	REPOLHO ROXO ORGÂNICO, de primeira qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade - REPOLHO ROXO ORGÂNICO, de primeira qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	6,5700	1.314,00
48	600,000	UND	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, colhido recentemente, firme - REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,6800	2.808,00
49	300,000	UND	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, de 1ª qualidade, colhido recentemente - REPOLHO VERDE ORGÂNICO, de 1ª qualidade, colhido recentemente firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,4600	1.638,00
50	100,000	MAÇ	SALSINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e - SALSINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. O maço deve ter aproximadamente 250g. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,0600	406,00
51	800,000	UND	Suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem conservantes. Deve estar acondicionado em embalagens de vidro de aproximadamente 1,5 litros, com rótulo e informações nutricionais. - Suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem conservantes. Deve estar acondicionado em embalagens de vidro de aproximadamente 1,5 litros, com rótulo e informações nutricionais.	20,2000	16.160,00
52	800,000	KG	POKAN (TANGERINA), in natura, de primeira, apresentando gr - POKAN (TANGERINA), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,4300	5.144,00
53	500,000	KG	TOMATE, in natura, tamanho médio, com aproximadamente 80% - TOMATE, in natura, tamanho médio, com	8,1800	4.090,00

aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.

54	100,000	KG	Tomate cereja orgânico in natura, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Com identificação do produto, obedecendo às normas de rastreabilidade. - tomate cereja	31,5600	3.156,00
55	200,000	KG	Vagem in natura, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de - Vagem in natura, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	15,0000	3.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	432.889,00
----------------------------------	--------------	------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, n.º 67, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.673/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 14.133/21](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela [Lei nº 14.133/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Petrolândia, ____de____de 2026.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026****ANEXO III****MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO****PESQUISA DE PREÇO**

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Data:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Data:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Data:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ANEXO IV**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor Familiar (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	

9. Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, portador do CPF nº e RG nº, agricultor familiar, produzo em minha propriedade os gêneros alimentícios que serão entregues para serem utilizados na merenda escolar, referente Processo Administrativo nº .../2026, Inexigibilidade de Licitação nº .../2026 da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

Declaro ainda, que os alimentos são de produção própria e possuem a qualidade desejada para o consumo humano.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e informações.

Petrolândia, de de 2026.

Nome
CPF:
Agricultor Familiar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro de forma a atender os requisitos do Edital do Processo Administrativo nº /2026, Inexigibilidade de Licitação nº /2026 para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, que estou cadastrado no E-origem no sistema Sigen + da CIDASC, de forma a atender às exigências legais atuais da Instrução Normativa Conjunta INC No 2, de 07 de fevereiro de 2018, SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

Me comprometo a entregar os produtos de gêneros alimentícios devidamente identificados conforme legislação acima citada.

Número de registro E-origem na CIDASC:

.....

.....

Petrolândia, de de 2026.

Nome
CPF:
Agricultor Familiar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

ANEXO VII

MODELO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, Bairro, CEP:, na cidade de, Estado de, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a), nacionalidade, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, residente na, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21/2021 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.**

Local e data.

Nome
CPF:
Função